



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.639, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis nos cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Considera-se aprovado no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizado no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de sua matrícula:

<b>Matrícula</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>ADMISSÃO</b>
284884	Ademir Anselmo Leal Junior	Agente Administrativo	23/07/2019
284888	Anala Lelis Magalhães	Procurador Municipal	23/07/2019
284873	Anderson Guimarães Cruz	Agente Administrativo	23/07/2019
284893	Camila Costa Machado de Lima	Procurador Municipal	23/07/2019
284871	Camila Silva Moreira Santos	Agente Administrativo	23/07/2019
284890	Delbert de Oliveira Mendes	Operador de Maquinas	23/07/2019
284892	Douglas Firmino da Cruz Ribeiro	Agente Administrativo	23/07/2019
284877	Fabiano Mendes Latini Gomes	Agente Administrativo	23/07/2019
284891	Fábio Furtado Duque	Procurador Municipal	23/07/2019
284889	Fernando Jose Euzébio da Silva Melo	Agente Administrativo	23/07/2019
284878	Geyciele Siqueira da Silva	Agente Administrativo	23/07/2019
284885	Guilherme Eustáquio Pereira	Agente Administrativo	23/07/2019
284887	Isabella Christina de Souza Mattos	Agente Administrativo	23/07/2019
284883	João Victor Belchior da Silva	Agente Administrativo	23/07/2019
284896	Pedro Henrique Sacramento Carneiro	Procurador Municipal	23/07/2019
284894	Tayna Regina Ribeiro de Oliveira	Agente Administrativo	23/07/2019
284869	Vladimir Correa de Araújo	Agente Administrativo	23/07/2019



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Art. 2º** Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que os servidores acima relacionados estiveram em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a sua aprovação em estágio probatório.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2022.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.